

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 944, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre, na Lei de meios em execução, o crédito suplementar de Cr\$ 249.600,00, na verba “Judiciários”, consignação “Ministério Público”, subconsignação “Pessoal Fixo”.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, na Lei de meios em execução, o crédito suplementar de duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 249.600,00), na verba “Judiciários”, consignação “Ministério Público”, subconsignação “Pessoal Fixo”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 13/01/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---